# LEI MUNICIPAL Nº 3.330/2021

*Denomina a Praça construída pela Acumuladores Moura S/A no local onde funcionava o Clube ITEC em nosso Município de "Maria da Conceição Viana Moura" e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica denominada a Praça construída pela Acumuladores Moura S/A no local onde funcionava o Clube ITEC em nosso Município de "Maria da Conceição Viana Moura" e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 14 de janeiro de 2021.

Gilvandro Estrela de Oliveira
**Prefeito Municipal**